



LEI N.º 2.022/02

DE 1º DE MARÇO DE 2002.

CERTIFICO que nesta data
publiquei no Placard desta
Prefeitura a Lei nº 2022/02
de 01 de 03 de 2002
Goia., 01 de 03 de 2002


AFONSO CARVALHO DA SILVA
Sec. de Adm. e Finanças

**“ACRESCENTA DISPOSITIVOS AO
CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA**, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido ao artigo 21 da Lei n.º 1.876, de 27/12/2000 (Código Tributário do Município), o parágrafo quarto, com a seguinte redação:

“Parágrafo quarto – Ao contribuinte que recolher o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU à vista, dentro do prazo de vencimento para pagamento em parcela única, será concedido um desconto de 15% (quinze por cento) sobre o montante do tributo.”

Art. 2º - O artigo 13 e seus parágrafos primeiro e segundo, da Lei n.º 2.015, de 14/12/2001, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 13 – Serão concedidas deduções parciais na base de cálculo do imposto sobre serviço de qualquer natureza à empresa industrial ou de prestação de serviço que se instalar no Município, com efeito retroativo a 1º de dezembro de 2001.

§ 1º - A dedução será reconhecida por Decreto do Poder Executivo, no qual serão estabelecidas as condições para sua efetivação, prazo e vigência.





§ 2º - A dedução poderá alcançar até 90%(noventa por cento) na base de cálculo do imposto devido.”

Art. 3º - O Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD, aprovado pela Lei n.º 1.979, de 14/11/2001, passa a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2002, com as alterações constantes do Anexo Único desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS**, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e dois(1º.03.2002).49º ano de emancipação.

OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO

Prefeito Municipal



Governo de
Goianésia
nosso trabalho é nossa força

ANEXO ÚNICO

ALTERAÇÕES NO QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS – QDD

I – Câmara Municipal

Onde se lê: 01.01.01.031.01.2001 – 339032(00) – Material de Distribuição Gratuita R\$3.000,00.

Leia-se: 01.01.01.031.01.2001 – 339031(00) – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras R\$3.000,00.

Onde se lê: 0101.01.031.01.2001 – 999999(00) – Reserva de Contigência R\$190.040,00.

Leia-se: 0101.01.031.01.2001 – 909900(00) – Reserva de Contigência R\$190.040,00

II – Gabinete do Prefeito

Onde se lê: 0301.04.122.02.2002 – 339032(00) – Material de Distribuição Gratuita R\$1.200,00.

Leia-se: 0301.04.122.02.2002 – 339031(00) – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras R\$1.200,00.

III – Secretaria de Administração e Finanças

Onde se lê: 0305.04.122.02.2006 – 332010(00) – Outros Benefícios de Natureza Social – PASEP R\$132.450,00.

Leia-se: 0305.04.122.02.2006 – 339047(00) – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$132.450,00.



Governo de
Goianésia
nosso trabalho é nossa força.

Onde se lê: 0305.04.122.02.2006 – 339041(00) – Contribuições
R\$46.000,00.

Leia-se: 0305.04.122.02.2006 – 335041(00) – Contribuições
R\$46.000,00.

Onde se lê: 0305.04.122.02.2006 – 999999(00) – Reserva de
Contigência R\$786.000,00.

Leia-se: 0305.04.122.02.2006 – 909900(00) – Reserva de Contigência
..... R\$786.000,00.

Onde se lê: 0305.09.272.02.2100 – 334081(00) – Distribuição de
Receita R\$442.000,00.

Leia-se: 0305.09.272.02.2100 – 331041(00) – Contribuições
..... R\$442.000,00.

Onde se lê: 0305.04.122.02.2006 – 339039(00) – Outros Serviços de
Terceiros – Pessoa Jurídica R\$270.000,00.

Leia-se: 0305.04.122.02.2006 – 339031(00) – Premiações culturais,
artísticas, científicas, desportivas e outras
R\$30.000,00.

0305.04.122.02.2006 – 339039(00) – Outros Serviços de
Terceiros – Pessoa Jurídica R\$240.000,00.

IV – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Onde se lê: 0306.12.361.1212 – 2130 – 334081(23)- Distribuição de
Receita R\$2.246.742,00.

Leia-se: 0306.12.361.1212 – 2130 – 331041(23)- Contribuições
..... R\$2.246.742,00.

Onde se lê: 0306.12.361.12 – 2150 – 333081(00) – Participação do
Município no FUNDEF R\$1.818.042,00.



Leia-se: 0306.12.361.12 – 2150 – 331041(00) – Participação do Município no FUNDEF R\$ 1.818.042,00.

Onde se lê: 0306.27.812.22 – 2250 – 339032(00)- Material de Distribuição Gratuita R\$8.000,00.

Leia-se: 0306.27.812.22 – 2250 – 339031(00) – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras R\$8.000,00.

V – Secretaria de Promoção Social

Onde se lê: 0307.16.482.1818.1290 – 339036(00) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$10.000,00.

Leia-se: 0307.16.482.1818.1290 – 339039(00) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$10.000,00.

Onde se lê: 0307.16.482.1818.1300 – 339036(00) - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$17.449,00.

Leia-se: 0307.16.482.1818.1300 – 339039(00) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$17.449,00.

Onde se lê: 0307.08.244.0606.2310 – 335000(00) – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos.
0307.08.244.0606.2310 – 335000(82) – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos.

Leia-se: 0307.08.244.0606.2310 – 335039(01) – Entidades Representativas de Classe.
0307.08.244.0606.2310 – 335039(82) – Entidades Representativas de Classe.

VI – Secretaria de Saúde

Onde se lê: 0309.10.301.0808 – 2500 – 334081(80) – Distribuição de Receita R\$1.759.340,00.



0309.10.301.0808 – 2500 – 334081(82) – Distribuição de
Receita R\$226.800,00.

0309.10.301.0808 – 2500 – 339081(21) – Distribuição de
Receita R\$157.920,00.

Leia-se: 0309.10.301.0808 – 2500 – 331041(80) – Contribuições
..... R\$1.759.340,00.

0309.10.301.0808 – 2500 – 331041(82) – Contribuições
..... R\$226.800,00.

0309.10.301.0808 – 2500 – 331041(21) – Contribuições
..... R\$157.920,00.

VII – Secretaria de Infra Estrutura e Meio Ambiente

Onde se lê: 0308.15.451.1616.1460 – 459061(82) – Aquisição de
Imóveis
R\$100.000,00.

Leia-se: 0308.15.451.1616.1460 – 459061(00) – Aquisição de Imóveis
.....
R\$100.000,00.